

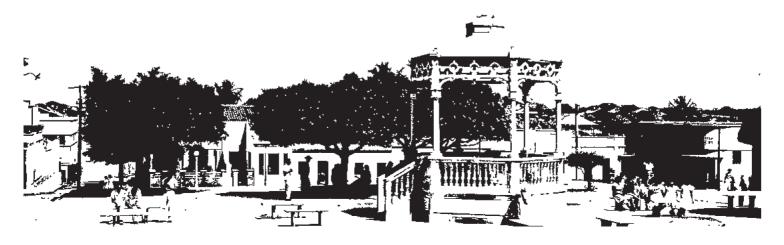
Diário Oficial

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 125 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 18 | MAIO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 007/2023 DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Cajazeiras, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer na Secretaria de Administração, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, sito à Av. Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras/PB, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias iniciando a partir do dia 24 de maio de 2023 e encerrando no dia 07 de julho de 2023, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas para a entrega dos documentos relacionados do Anexo II ao Anexo VII devidamente acompanhado dos exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.
- 1.1 Visando evitar aglomerações, os convocados deverão entrar em contato, via WhatsApp da Secretaria de Administração (83-99113-1767), para **agendamento** de dia e hora para entrega da documentação e exames exigidos neste edital, devendo observarem o prazo de encerramento previsto no item 1.
- 1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, e conforme agendamento citado no item anterior, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos constantes do anexo II até o anexo VIII acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.







MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5 No caso do prazo final ocorrer no final de semana e/ou feriado, este terá seu término no primeiro dia útil subsequente.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do EDITAL devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Cajazeiras devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A nomeação ocorrerá após averiguação de todos os documentos entregues pelo candidato, bem como, a análise das certidões e exames médicos exigidos. O referido ato será efetivado pela emissão de Portaria de Nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

DA POSSE

- 4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital prevista no item anterior, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho ao qual tenha sido designado;
- 5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeiras, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado;

Cajazeiras – PB, 24 de maio de 2023.

Rafael de Albuquerque Caldeira

aldun

Secretário de Administração

Portaria 002.2021.CCS1





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Lista de convocados

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
923767	DEYVISON COURAS ROLIM	10°	54
906161	RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS	11°	53

Cargo: Auditor Interno

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
940095	JULIANNE VELÔSO SILVA	1º	61

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
928012	KILDERY PEDROSA DE BRITO	25°	48
942731	MARIA MILVANEIDE ROCHA	26°	47
919006	SIMIÃO SEVERINO PAMPLONA	27°	47
933156	JOANDERSON BEZERRA SANTOS	28°	47

Cargo: Condutor Socorrista/Condutor SAMU

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
915217	FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA	2°	52

Cargo: Cozinheiro (a)

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
963481	JAILTON PEREIRA GOMES	5°	46







MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Monitor de CAPS

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
931081	HEITTOR CAVALCANTE ALVES VIANA	3°	42

Cargo: Monitor do CCA.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
928272	TATIANE PONTES DE SÁ	17°	48
928067	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA	18°	48

Cargo: Odontólogo

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
939481	RAÍSSA ESCORALIQUE DE SOUZA CLEMENTE	6°	57
937925	ERICK ALVES PEREIRA	7°	56
926870	DIOGO DANILO DA SILVA	8°	56
905422	RODRIGO FELIPE DE SOUZA BASTOS	9°	56
927125	PAULO HENRIQUE AMORIM DE ANDRADE	10°	55,25
914185	ERASMO FREITAS DE SOUZA JUNIOR	110	55,25

Cajazeiras - PB, 24 de maio de 2023.

PORT. Nº 002.2021 CCS1





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópias e Originais de:

- 1. Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2. Cédula de Identidade;
- 3. 02 (duas) Fotos 3x4 (recente com fundo branco);
- 4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- 5. Carteira de Trabalho (Ministério do Trabalho) (pág. da foto e versus);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento, se viúvo apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- 7. Carteira de Habilitação (para os cargos de Motorista, na categoria exigida);
- 8. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), devendo ser substituída pela declaração de imposto de renda em caso de existência;
- 9. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- 10. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- 11. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e Certidão Negativa;
- 13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 14. Certidão da Justiça Estadual Ações cíveis e criminais Resolução 156-CNJ;
- 15. Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- Todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de títulos, no caso dos cargos de Nível Superior.
- 17. Declaração de Inexistência de Vínculo (anexo V A);
- 18. Declaração de Existência de Vínculo e Compatibilidade de Horários (anexo V B);
- 19. Declaração de inexistência de impedimento para exercício de cargo (anexo VI e VII);
- 20. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VIII);
- 21. Dados para contato: número de telefone, whatsapp e endereço eletrônico;
- 22. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública
- 23. Documentação para abertura de conta no Banco: 1 cópia do CPF; 1 cópia do RG; 1 cópia do comprovante de residência.





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- 1. Ácido Úrico;
- 2. Acuidade Visual;
- Anti-ACV;
- Anti-HBSAg;
- 5. Atestado de Saúde (realizado por médico do trabalho);
- 6. Atestado Mental;
- 7. Audiometria (para os cargos de Professor B I e B II);
- Colesterol Total;
- 9. Creatinina;
- 10. Eletrocardiograma (com laudo);
- 11. Fator RH;
- 12. Glicemia de Jejum;
- 13. Grupo Sanguíneo;
- 14. HDL;
- 15. Hemograma;
- Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para os cargos de Professor B I e B II);
- 17. Machado Guerreiro;
- 18. Paracitológico de fezes;
- 19. Raio-X do Tórax (com laudo);
- 20. Raio-X Lombar Sacra AP e Perfil (com Laudo);
- 21. Triclicerídeos;
- 22. Uréia;
- 23. Urina (EAS);
- 24. VDRL;





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ANEXO IV					
DECLARAÇÃO DE BENS						
Declaro, nos termos da Lei,	Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens: () Não possuo bens a declarar () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:					
	IMÓVEIS					
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual			
	VEÍCULOS					
Endereço	Data da	Valor de	Valor de venda			
Liidereço	aquisição	aquisição	atual			
	uquioiyuo	aquioigao	ataar			
Outras – Al	PLICAÇÕES FINAN	ICEIRAS				
FC	NTES DE RENDA					
	MILO DE RENDA					
NOME COMPLETO:						
CARGO:						
Local e data:						

Assinatura	







MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,, po	rtador
a) da Carteira de Identidade número, inscrito(a) no	CPF
sob o número, declaro, para os devidos fins de provir	mento
de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não exerço o	cargo,
emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadu	ıal ou
municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI e λ	KVII e
seu § 10, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, r	minha
nomeação para o cargo de	deste
Poder.	
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidad ei.	es da
Cajazeiras,//	
Assinatura do Candidato	







MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - B

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,			, portador		
(a) da Carteira de Identidade número, inscrito(a) no					
CPF sob o número, declaro, para os devidos fins de					
provimento de ca	provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que exerço				
apenas 01 (UM)	cargo, emprego	ou função pública	COM PERMISSÃO		
CONSTITUCIONA	L DE ACUMULAÇ	ÃO E COM CO	MPATIBILIDADE DE		
HORARIOS, confo	orme quadro abaixo	e Jornadas de Tra	balho comparadas no		
verso:					
Órgão atual	Cargo/Função	Carga horária	Observações		
Prefeitura					
Municipal de					
Cajazeiras					
			,		
E por ser v	E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da				
lei.					
C	Cajazeiras,/_		·		
<u> </u>					
	Assinatura do Candidato				







MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VERSO DO ANEXO V-B

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NAS JORNADAS DE TRABALHO

ÓRGÃO ATUAL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL
HORÁRIO								DE
								HORAS
SubTOTAL DE								
HORAS								
PREFEITURA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL
MUNICIPAL DE								DE
CAJAZEIRAS								HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE								
HORAS								
OBSERVAÇÕES		1	1	1		1	I.	

E por ser verdade, firmo a pi	resente declaração	sob as penalidades da lei.
Cajazeiras,		
Assi	inatura do Candidat	to





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA

LEI DA FICHA LIMPA

Eu,				_, po	rtador	(a) da	Са	rteira de
Identidade nú	úmero	,	inscrito(a)	no	CPF	sob	0	número
	, declaro, para os	s devidos f	îns de provir	ment	o de c	argo p	oúbl	ico junto
ao Município d	le Cajazeiras, que nã	o possuo	causa de im	pediı	mento	para (exe	rcício de
cargo ou funç	ão pública no Munic	ípio de C	ajazeiras-PE	B, es	pecialr	nente	se	gundo o
disposto na Le	ei Complementar 135/	2010 e Le	eis Municipa	l de	nº 1.93	30/201	10, (cujo teor
desta me foi es	sclarecido e segue ab	aixo.						
Cá	ajazeiras-PB, em	_ de		(de			
		Declara	nte			_		

Lei Municipal de nº 1.930/2010

- Art. 1º. É vedado ao Poder Executivo e Legislativo Municipal nomear para os cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão da administração pública municipal.
- I- Pessoas que tenham representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.
- II- Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por irregularidades insanáveis.
- III- Os que se beneficiaram a si ou terceiro pelo abuso de poder econômico ou político que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.
- IV- Os que forem considerados inelegíveis ou por órgão colegiado da justiça por corrupção eleitoral.
- V- Os que forem considerados inelegíveis por qualquer motivo.
- VI- Os que forem condenados em decisão transitada em julgamento ou por órgão judicial colegiado por ato doloso de improbidade que ocasione lesão ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito.





MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA LEI DO NEPOTÍSMO

Eu,			, po	rtador	(a)	da	Carl	teira	de
Identidade nú	imero	,	inscrito(a)	no	CPF	sob	0	núm	ero
	, declaro, para o	s devidos f	îns de provi	mento	de ca	argo	públ	ico ju	ınto
ao Município d	le Cajazeiras, que nâ	io possuo	causa de im	pedin	nento	para	exe	rcício	de
cargo ou funç	ão pública no Munio	cípio de C	ajazeiras-PE	3, esp	ecialr	nente	se	gund	0 0
disposto na Lo	ei Municipal de nº 1	.674/2006	e Súmula '	√incul	ante	STF	nº 1	3, сі	ujos
teores me fora	m apresentados e co	nstam aba	ixo.						
Cá	ajazeiras-PB, em	_ de		d	le				
		Declara	nte			_			

SÚMULA VINCULANTE Nº 13, STF

A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA OU, AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA EM QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMPREENDIDO O AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS, VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Lei Municipal de nº 1.674/2006

- Art. 1° Objetivando o cumprimento dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, visando a moralização do serviço público municipal, fica vedado aos integrantes do Poder Executivo Municipal contratar conjugue, companheiros, parentes por consangüinidade até o terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como genros, noras, sogros das Autoridades Municipais.
- Art. 2° O disposto no art. 1° estende-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Chefe de Seções.

Art. 3° - Ficam proibidas as contratações de parentes no âmbito da Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Poder Executivo Municipal, segundo o disposto no art. 1°.

Parágrafo único – O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, nas situações previstas nos arts. 1° e 2° desta Lei.

Art. 4° - Os Cargos Administrativos e Técnicos das repartições públicas municipais serão preenchidos mediante concurso público, exceto os cargos em comissão e os de livre nomeação e exoneração, desde que sejam respeitados o disposto nos arts. 1° e 2°, na conformidade desta Lei.

Parágrafo único – O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe aos arts. 1 e 2° desta Lei.







MAIO

2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,					_, inscrito i	no C	PF sob o
número			frente	à	aprovação	no	Concurso
Público da Prefe	itura Municipal	de Cajaze	iras, co	nfir	mo o intere	esse	de tomar
posse no Cargo	de				, n	os t	ermos da
legislação munici	pal em vigor.						
Са	jazeiras,	de			_ de 20		
	ASSINA	TURA DO (CANDID	ΑT	О	_	





MAIO

2023



Diário Oficial

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

